
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
PORTARIA N°. 102/2025 - DA/SEMTEL

Conforme regulamentado no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, conforme competências atribuídas a esta SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL, INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA PARA TODOS OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTES DO DECRETO N° 15.353, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Porto Velho, 13 de agosto de 2025

RESOLVE:

INSTITUIR comissão julgadora que irá analisar a documentação de habilitação, bem como as propostas apresentadas, visando a seleção de pessoa física ou jurídica de direito privado, devidamente regularizada, com interesse em apoiar ou patrocinar a administração pública por meio dos procedimentos e diretrizes previstas no Decreto nº 15.353, de 02 de agosto de 2018.

1. OBJETIVO

1.1. A presente portaria tem como objetivo designar os servidores abaixo listados, no qual compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer do Município de Porto Velho, que irão compor a comissão julgadora para seleção de pessoa física ou jurídica de direito privado, devidamente regularizada, com interesse em apoiar ou patrocinar a administração pública por meio dos procedimentos e diretrizes previstas no Decreto nº 15.353, de 02 de agosto de 2018.

2. DA COMISSÃO

2.1. A comissão julgadora para todos os editais de chamamento público provenientes do Decreto nº 15.353, de 02 de agosto de 2018 será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Lauro Vinicius Dantas Gil	Assessor Executivo	10078759	SEMTEL
Rodrigo Afonso Rodrigues de Lima	Assessor Jurídico nível I	10079437	SEMTEL
Ana Karoline Alves Araújo	Assessor Jurídico nível I	10079074	SEMTEL

ALEKS PALITOT

Secretário-Executivo de Turismo - SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3D6B5D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/08/2025. Edição 4045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>